

POLÍTICA DE CANAL DE DENÚNCIAS

OBJETIVO DA POLÍTICA

Estabelecer diretrizes e procedimentos para gestão e apuração das denúncias provenientes do uso do Canal de Denúncias disponibilizado pela Moss e suas filiais, no Brasil e no exterior, em português, inglês e espanhol, visando identificar não aderências ao Código de Ética e Conduta, às leis e regulamentações aplicáveis à Moss, bem como às suas políticas institucionais e de Compliance.

PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Todas as pessoas físicas ou jurídicas, estejam elas na condição de administradores, colaboradores, fornecedores, clientes ou terceiros interessados.

CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é um dos pilares do Programa de Compliance e Integridade e representa uma importante ferramenta para reforçar o compromisso da Moss em prover um ambiente de trabalho seguro, transparente e ético.

O Canal de Denúncias é uma ferramenta independente e imparcial, operada por um prestador de serviços terceirizado de renome (SafeSpace), que assegura a confidencialidade das informações e denúncias recebidas, sejam elas identificadas ou anônimas.

O Canal de Denúncias está apto a receber relatos de atos, fatos ou omissões que possam, de alguma forma, estar em desacordo com o Código de Ética e Conduta da Moss, suas políticas institucionais, procedimentos internos, legislação vigente, ou mesmo situações que possam expor a imagem da Moss de forma negativa.

O funcionamento e gestão do Canal de Denúncias adotam como princípios o respeito ao anonimato (direito de proteção à identidade assegurado ao denunciante que assim desejar), a confidencialidade, ao denunciante e ao denunciado, a proibição de retaliação ao denunciante e aos membros do Comitê de Resolução.

O uso do Canal de Denúncias deve ser pautado no princípio da boa-fé, ou seja, a ferramenta não se presta a receber relatos caluniosos ou infundados.

Todas as denúncias serão analisadas, primeiramente, pelo prestador de serviços que opera o Canal de Denúncias (SafeSpace) e posteriormente serão enviadas aos membros do Comitê de Resolução.

COMITÊ DE RESOLUÇÃO

O Comitê de Resolução é o órgão de Governança da MOSS, responsável por conduzir a apuração e a resolução das denúncias, de modo a garantir a imparcialidade, independência e confidencialidade, mediante acesso à plataforma da SafeSpace.

O Comitê de Resolução será constituído por 2 membros, sendo:

- O líder do Jurídico e Compliance;
- O líder do RH.

São atribuições dos membros do **Comitê de Resolução**:

- Analisar os relatos enviados por meio do Canal de Denúncias e iniciar o processo de apuração e investigação;
- Solicitar informações adicionais ao denunciante, caso não sejam verificados elementos mínimos para início de uma apuração (relatos genéricos);
- Responder o relato em, no máximo, 20 (vinte) dias, a fim de garantir a segurança e a celeridade do Canal de Denúncias, ou, não sendo possível cumprir esse prazo, enviar resposta ao denunciante comunicando o estágio das investigações;
- Avaliar e deliberar sobre a necessidade de utilização, ou não, de especialistas (internos ou externos) como consultores, visando a ampla e profunda avaliação dos fatos relatados;
- Convocar, sempre que necessário, membros adicionais para determinada investigação, preservando a confidencialidade das informações;
- Deliberar sobre as recomendações e as medidas disciplinares cabíveis no caso concreto, alinhadas aos termos do Código de Ética e Conduta e demais políticas institucionais;
- Reportar às autoridades competentes qualquer denúncia recebida pelo Canal de Denúncias que configure ou possa configurar ilícitos penais;

- Nomear, em conjunto com o Comitê Executivo, um responsável pelas apurações, de forma isenta e imparcial, na hipótese de envolvimento de qualquer membro do Comitê de Resolução, no contexto da denúncia, o qual deverá ser prontamente afastado do caso;
- Elaborar, sempre que necessário, o relatório final sobre o relato.

DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

Aos membros do Comitê de Resolução, são garantidos o livre acesso a dados pessoais, documentos, imagens, gravações, de imagem e de voz, sistemas e pessoas (entrevistas) para a coleta de informações necessárias à apuração das denúncias.

Todos os dados pessoais coletados no Canal de Denúncias serão tratados pela Moss, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – “LGPD”) e regulamentos pertinentes, com fundamento na base legal do exercício regular de direitos, uma vez que os tratamentos têm a finalidade de auxiliar a Moss na apuração, prevenção e mitigação de comportamentos e desvios de conduta que violam o Código de Ética e Conduta, políticas internas, leis e regulamentações pertinentes.

Os dados pessoais tratados no âmbito do Canal de Denúncias poderão ser compartilhados com (i) autoridades, órgãos e Entidades governamentais, para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos; (ii) com empresas de tecnologia que fazem a gestão dos sistemas integrados ou responsáveis pelo armazenamento e garantia de segurança no tratamento dos dados pessoais coletados; e (iii) empresas terceirizadas, tais como, escritórios de advocacia para fins de assessoria na apuração das denúncias.

NÃO RETALIAÇÃO

A Moss está comprometida em proteger e não retaliar qualquer pessoa que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia ou esteja colaborando com uma investigação.

Não serão toleradas quaisquer retaliações, nem represálias contra os membros do Comitê de Resolução, que são os responsáveis pela apuração de todas as denúncias que chegam ao Canal de Denúncias.

MO.SS

Eventuais denúncias de retaliação também serão analisadas e investigadas, sendo que, qualquer ato de retaliação em decorrência de uma denúncia será considerado uma violação ao Código de Ética e Conduta da Moss, sujeito à aplicação de sanções na forma da legislação aplicável e das normas internas da Moss.

COMPROMISSO

Com a divulgação desta Política, a Moss reforça seu compromisso em encorajar a todos os administradores, colaboradores, fornecedores, clientes e terceiros interessados a utilizarem o Canal de Denúncias na forma aqui definida.